CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/2016

AUTOR: Vereador Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de estudo de viabilidade técnica que vise implantar no Estado da Bahia, Lei que conceda às pessoas com deficiência física e com doenças raras "Passe Livre Intermunicipal", possibilidade a esses o direito de viajarem gratuitamente conforme as condições estabelecidas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Suica sugere ao Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de estudo de viabilidade técnica que vise implantar no Estado da Bahia, Lei que conceda às pessoas com deficiência física e com doenças raras "Passe Livre Intermunicipal", possibilidade a esses o direito de viajarem gratuitamente conforme as condições estabelecidas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/2016**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Leo Prates
Relator

Heber Santana

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires